

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Camalaú

Lei n.º 12/84. Em 2 de Setembro de 1984.

Autoriza ao Prefeito Municipal de Camalaú-Pb, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), e da outras providências.

A Câmara Municipal de Camalaú-Pb:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Camalaú-Pb, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de um veículo, marca "Belina Ford", para prestação de serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: O crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá as seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 0.1 - Gabinete do Prefeito
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente
- Aquisição de veículo... Cr\$ 16.000.000,00

Art. 2.º - Para a execução de que trata esta Lei,

fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como recursos para abertura deste crédito, as anulações das seguintes dotações:

07 - Departamento de Saúde e Saneamento	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos Mat. permanente etc	3.000.000,00
09 - Dep. de Serviços Urbanos	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações etc	13.000.000,00
Total Geral	16.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara, em 02 de setembro de 1984.

<u>W. M. da Silva</u>	<u>João Batista de Freitas</u>	<u>[Assinatura]</u>
Presidente	1º Secretário	2º Secretário